



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas nº 0602610-29.2022.6.21.0000

Prestador: PRISCILA VOIGT SEVERIANO - DEPUTADO FEDERAL

PARECER

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2022. CANDIDATO AO
CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE GASTOS. PEQUENA DIVERGÊNCIA DO
PARECER CONCLUSIVO. PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

I – RELATÓRIO.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo(a) candidato(a) em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Parecer Conclusivo (ID 45477606), recomendou a desaprovação das contas, tendo em vista a identificação de irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (item 4.1).

Após, vieram os autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral para a apresentação de parecer.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A zelosa área técnica do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no parecer acostado à altura do ID 45477606, aponta suposta irregularidade no pagamento da verba de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Lucas Tarragô Carvalho Neumann, por ausência de contrato de prestação de serviços e outros documentos.

Todavia, verifica-se que o pagamento de ditos recursos de campanha foi feito a Luíza Helena da Rosa Alves, com quem a candidata efetivamente contratou a prestação de serviços de produção de conteúdo e social media, como bem dão conta o comprovante de transferência, o recibo e a pactuação constantes do ID 45235295.

Assim, não existe óbice à aprovação das contas da candidatas.

III – CONCLUSÃO.

Em face do exposto, o Ministério Público Eleitoral **opina pela aprovação das contas da candidata**, nos termos da fundamentação desta manifestação.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

LAFAYETE JOSUE PETTER
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR.

